



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei Nº 28/86).

LEI Nº 879,

de de de 19

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a pro-
ceder doação de um terreno à firma SINGOL
S.A.-Indústria e Comércio.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu
Prefeito Municipal Sauciano a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder doação de uma área de terra de sua pro-
priedade, medindo 5.159,51 metros quadrados, si-
tuada na Rua Joaquim Antonio Graciano, onde se en-
contra o MATADOURO MUNICIPAL, à firma SINGOL S.A.-
Indústria e Comércio.

PAR.ÚNICO - A presente doação refere-se somente à área de
terras, sendo que as atuais instalações do Mata-
douro Municipal serão transferidas para outro lo-
cal, a ser indicado oportunamente pelo Município
de Jacarezinho.

ARTIGO 2º - A área mencionada no artigo supra, se destina à
ampliação de suas instalações.

ARTIGO 3º - Será automática a reversão ao patrimônio do Muni-
cípio, se dentro de prazo de um (01) ano, não for
utilizada a área doada para cumprimento do obje-
tivo expresso no artigo 2º.

ARTIGO 4º - O imóvel doado, com suas benfeitorias e instala-
ções, se porventura existentes, reverterá, de
pleno direito ao patrimônio do município, inde-
pendente de qualquer indenização, se não for uti-
lizado com a finalidade constante do instrumento
de doação.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprova-

(Continua)




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Continuação do Projeto de Lei Nº 28/86).

ção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 05 de Dezembro de 1986.



Dr. Emanuel Gonçalves Vieira
PREFEITO MUNICIPAL